



**LEI Nº1.046, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.**

**ALTERA A LEI 973/2018, QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.068,10 (noventa mil, sessenta e oito reais e dez centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE**

(661) 3.3.90.39.00.00.2.098.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.068,10

**Total suplementação**

**R\$ 90.068,10**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE**

(658) 4.4.90.52.00.00.1.006.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.300,00

(668) 3.3.90.30.00.00.1.007.01.0000 Material de Consumo R\$ 16.348,20

(662) 3.3.90.30.00.00.2.100.01.0000 Material de Consumo R\$ 19.589,90

(665) 3.3.90.30.00.00.2.101.01.0000 Material de Consumo R\$ 24.830,00

**Total anulação**

**R\$ 90.068,10**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campos de Júlio, 7 de agosto de 2019.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT